



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 028/2023

*"Revoga a Portaria Nº. 014/2022
e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 78, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal Nº. 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica criada, nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, que terá a incumbência de conduzir todos os trabalhos atinentes à realização dos certames, dispensas e inexigibilidades, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: Cléo Apolinário Dias;
Secretário: Alexandre Sebastião Rodrigues;
Membro: Luana Raimunda Dias;
Suplente: Marcelo Caetano Monteiro.

Art. 2º. - Ficam revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº. 014/2022.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2023.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CIPOTÂNEA**